



SUMÁRIO

ATOS DO CMAS 1

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS –TO.....1

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/20254

AVISO DE LICITAÇÃO4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/20255

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/20255

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/20255

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS6

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS6

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS6

ATOS DO CMAS

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS –TO.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO, constitui-se em instância máxima de deliberação, mobilização e



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

participação social no âmbito da política de assistência social e do SUAS.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal tem por objetivo, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para o aprimoramento do SUAS no âmbito municipal, bem como eleger os delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão se inscrever como participantes da 10ª Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da política de assistência social na condição de:

I- Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:

a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários e organizações de usuários.

II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes de Universidades, Poder Legislativo Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São delegados (as) natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de – CMAS.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art.4º O credenciamento dos (as) participantes da 10ª Conferência Municipal será efetuado no dia 04/06/2025



das 7h30 às 9h e tem como objetivo identificar os participantes e sua condição de participação.

Art.5º O crachá de delegado (a) é o instrumento que dá o direito ao voto na plenária da Conferência, sendo este pessoal e intransferível.

Art.6º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela comissão organizadora.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, o vice-presidente do CMAS assumirá a presidência.

Art. 8º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será estruturada por:

I. Abertura Oficial

II. Palestra Magna;

III. Apresentação “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”.

IV. Grupos de trabalho para o debate e escolha das prioridades para Município, Estado e União

V. Plenária Final.

Art. 9º A palestra magna tem por finalidade abordar conceitualmente o temário da Conferência e seus eixos.

Art. 10º “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”. No

Município tem a finalidade de apresentar e discutir o contexto atual da política de assistência social, seus resultados e aco-responsabilidade da gestão municipal.

Art.11º Os grupos de trabalho serão constituídos no ato do credenciamento pelos participantes e terão por finalidade discutir e propor à plenária final, as prioridades para o Município, Estado e da União em relação ao SUAS.

§ 1º Os grupos de trabalho terão um(a) relator(a) indicado pela comissão organizadora e escolherão entre seus integrantes, um(a) coordenador(a)

§ 2º Ao (À) coordenador (a) compete conduzir os trabalhos, contextualizar a dimensão, esclarecer as dúvidas e organizar as discussões para que sejam cumpridos os objetivos do grupo.

§3º Ao (À) relator (a) compete registrar as prioridades construídas pelo grupo, utilizando o instrumental disponibilizado pela comissão organizadora.

Art. 12º Os 05 eixos serão discutidos em grupos de trabalho. As discussões dar-se-ão a partir das prioridades deliberadas pelos grupos, sendo 10 prioridades para o Município, 05 prioridades para Estado, 05 para União e sistematizadas pela comissão organizadora para apresentação na plenária final.

§ 1º O texto das prioridades apresentadas pela relatoria poderá ser alterado na plenária final.

§ 2º Cada grupo apontará para deliberação na plenária final as prioridades por ente federado pautada no respectivo grupo.

§ 3º As prioridades deverão ser redigidas de forma objetiva, utilizando verbos no infinitivo (construir, ampliar, viabilizar etc.), para facilitar a consolidação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13º A Plenária Final é a instância máxima de discussão e deliberação na qual todos os (as) participantes terão direito a voz e somente os (as) delegados(as) credenciados(as) terão direito a voto.

Art. 14º Na Plenária Final serão apresentadas, discutidas e aprovadas às prioridades indicadas pelos grupos de trabalho sendo dez (10) dirigidas ao nível municipal, cinco (5) ao nível estadual e outras quatro (5) dirigidas à União, totalizando vinte (20) prioridades.

Art. 15º As prioridades serão lidas pela mesa diretora e os participantes farão os destaques. Finalizada a leitura, dar-se-á início à discussão dos destaques, estes serão



debatidos e votados. Após a votação dos destaques inicia-se a votação de todas as prioridades para a escolha das 20 prioridades a serem encaminhadas à 15ª Conferência Estadual.

§1º Em regime de votação dos destaques obedecerá a seguinte ordem:

I – Manutenção;

II – Supressão;

III – Alteração;

IV - Abstenção

§2º No processo de votação das prioridades será considerado para aprovação o voto da maioria simples de delegados(as) presentes na plenária final.

§3º Poderão ser aprovadas no máximo 20 prioridades.

§4º Serão colocadas em votação primeiramente as prioridades do município e em seguida do estado e da união.

§5º Deverá ser identificado o eixo em que se refere cada uma das prioridades aprovadas na Plenária.

§6º O quórum da plenária será verificado pela mesa sempre que necessário.

Art. 16º A Plenária apreciará e votará as moções de repúdio, apoio, congratulação ou recomendação que tenham sido entregues até às 14 horas do dia 04/06/2025 acompanhadas de assinaturas de no mínimo 20% dos delegados(as) credenciados(as).

§1º As moções deverão ser entregues em formulário próprio disponibilizado pela comissão organizadora.

§ 2º O texto das moções não poderá sofrer alterações na Plenária.

§ 3º Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem o voto da maioria simples dos (as) delegados (as) presentes na Plenária.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 17º A Plenária Final escolherá os (as) 02 (dois) delegados(as) representantes do Município para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme número de vagas, disponibilizado pelo Conselho Estadual de Assistência Social, a saber:

I – Delegados municipais titulares: 02 vagas

II – Delegados municipais suplentes: 02 vagas

Art. 18º A escolha dos(as) 02 delegados(as) titulares/suplentes para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da 10ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;

b) entidades e organizações de assistência social;

c) trabalhadores (as) da Assistência Social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§1º Estarão aptos a serem escolhidos como delegados (as) para a 15ª Conferência Estadual, os candidatos (as) que tiverem 100% de participação durante a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§2º Em caso de falta de candidaturas nos segmentos para o preenchimento das vagas disponíveis, a Plenária final poderá redistribuir as vagas, mantendo a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Art. 19º Para a escolha dos (as) delegados (as) deverão reunir-se por representação governamental e sociedade civil e então proceder a votação dos candidatos, que serão submetidos à homologação da Plenária Final.

Parágrafo único: Em caso de empate no segmento, a Plenária final procederá à votação para desempate.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º Aos (às) participantes da Plenária final é assegurado o direito de levantar questões de ordem à

mesa coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este regimento.

Parágrafo único – Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 21º Serão concedidos 02 (dois) minutos para cada intervenção na plenária final.

Art. 22º Serão conferidos certificados a todos (as) os (as) participantes da 10ª Conferência Municipal.

Art. 23º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento e até o início dos trabalhos em grupo, o número de delegados (as) especificados por:

I – Governo;

II – Sociedade Civil.

Art. 24º - A Comissão Organizadora preencherá o Relatório Final e as fichas dos delegados eleitos (titular e suplente) e os encaminhará via e-mail: ceastocantins@gmail.com para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 25º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, ficando a plenária Final como instância de recurso.

Art. 26º Este Regimento interno entrará em vigor após aprovação da plenária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 16 de Maio de 2025.

Widis Cruz Pinheiro
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 558/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS - TO, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.563/0001-81.

CONTRATADA: AGROMAPITO PROJETOS LTDA - ME, com nome fantasia AGROMAPITO PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.953/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços topográficos, para levantamento planialtimétrico e confecção de mapas e memoriais para 59 (cinquenta e nove) lotes projetados no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

Valor Total Estimado: R\$ 61.168,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte: 1.500.0000.000000

Data de Assinatura: 23 de maio de 2025

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 PMDI
REPUBLICAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei n.º 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 004/2025 PMDI – REPUBLICAÇÃO, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando ao Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO – Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 11/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://>

www.doisirmaos.to.gov.br/, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP): Nº 001/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.070.563/0001-81
CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA TOCANTINENSE DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ 04.416.340/0001-59.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS HOSPITALARES, INCLUINDO CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, UMIDIFICADORES, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL E SEUS DERIVADOS, ALÉM DE OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 48.210,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP): Nº 001/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.070.563/0001-81.

CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 37.676.047/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS HOSPITALARES, INCLUINDO CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, UMIDIFICADORES, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL E SEUS DERIVADOS, ALÉM DE OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.792,00 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP): Nº 001/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.070.563/0001-81.
CONTRATADA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 24.864.422/0001-73.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS HOSPITALARES, INCLUINDO CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, UMIDIFICADORES, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL E SEUS DERIVADOS, ALÉM DE OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.550,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP): Nº 001/2025
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS HOSPITALARES, INCLUINDO CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, UMIDIFICADORES, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL E SEUS DERIVADOS, ALÉM DE OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.070.563/0001-81.
FORNECEDOR: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA TOCANTINENSE DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ 04.416.340/0001-59.
VALOR TOTAL R\$ 48.210,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP): Nº 001/2025
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS HOSPITALARES, INCLUINDO CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, UMIDIFICADORES, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL E SEUS DERIVADOS, ALÉM DE OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.070.563/0001-81.

FORNECEDOR: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 37.676.047/0001-80.

VALOR TOTAL R\$ 9.792,00 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP): Nº 001/2025
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS HOSPITALARES, INCLUINDO CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, UMIDIFICADORES, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL E SEUS DERIVADOS, ALÉM DE OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.070.563/0001-81.
FORNECEDOR: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 24.864.422/0001-73.
VALOR TOTAL: R\$ 15.550,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.